



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.894

De 05 de dezembro de 2018

PROJETO DE LEI Nº 091/18-L

De 12 de novembro de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.892 de 26/11/2018

(De autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes - PSDB)

Altera a Lei nº 3.052, de 04/05/2007, que "Dá denominação de "Travessa Soldado Ferreira" a via pública localizada no Bairro de Gabriel Piza".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.052, de 04/05/2007, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada "TRAVESSA SOLDADO FERREIRA" a via pública que tem início na Estrada do Vinho, distante 400,00 metros de seu início, lado direito sentido São Roque – Canguera, com 583,70 metros de comprimento e 4,00 metros de largura, Bairro Gabriel Piza, conforme croqui anexo, parte integrante desta Lei."

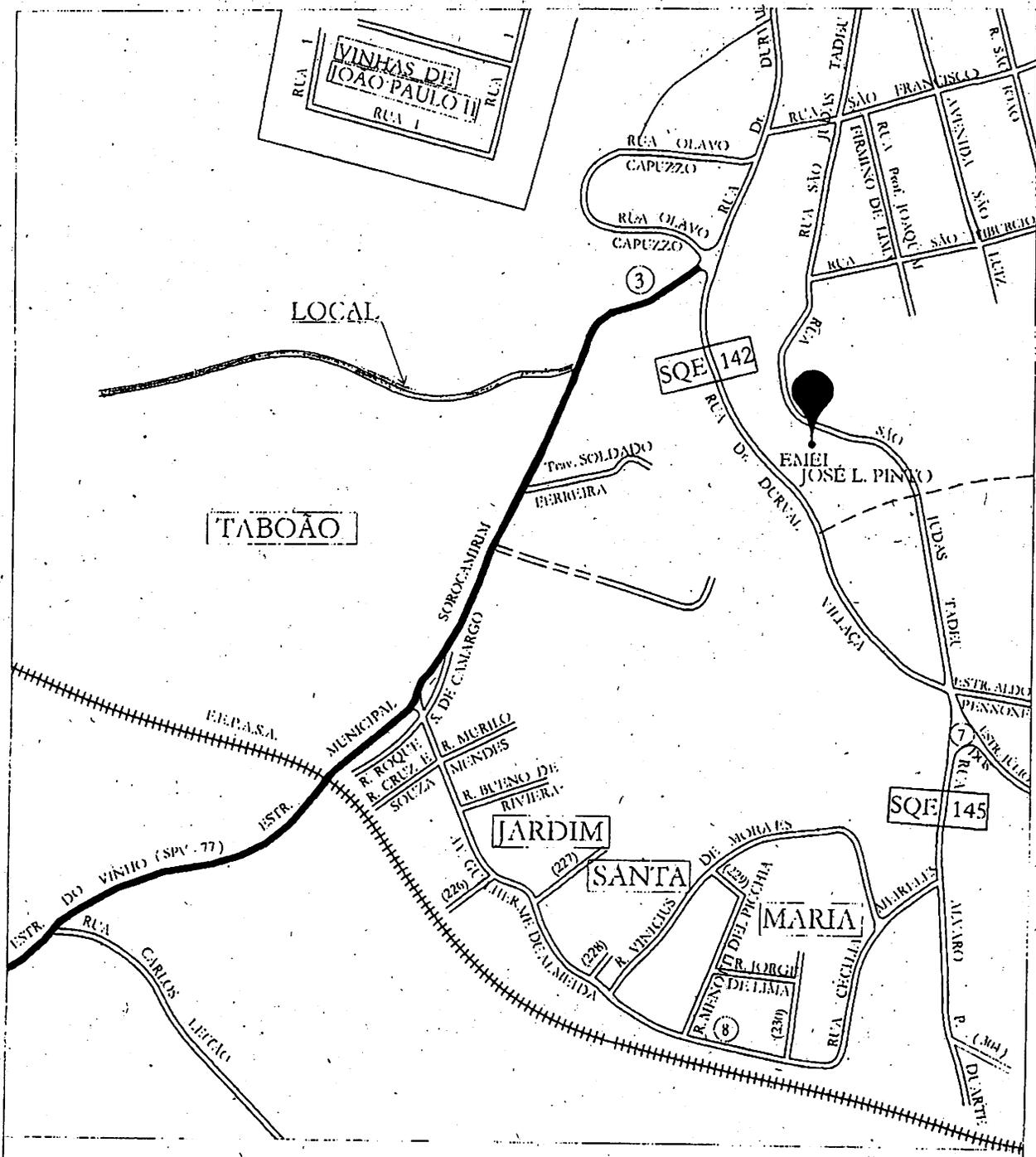
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 05/12/2018

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 05 de dezembro de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 39ª Sessão Ordinária de 26/11/2018**

/mgsm.-



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO: